

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

MEMO-CMEP - 1072022

Código de validação: C4873F61FF

A Sua Senhoria o Senhor
CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU
Coordenador de Orçamento
Nesta.

Assunto: expectativa inicial.

Em atenção ao resultado do Processo nº 21.780/2022, acerca da aquisição de gêneros alimentícios, onde a empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI** firmou a Ata de Registro de Preços nº 69/2022, encaminho planilha descritiva da expectativa inicial anexa.

É imperioso destacar que, do montante total de R\$ 5.048,10, R\$ 3.555,00 serão destinados para atender à justiça de 1º Grau, R\$ 497,70 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 995,40 para atender aos setores Administrativos.

Esclarece-se que foi levantada a previsão de consumo para seis meses. Ressalta-se que os quantitativos a serem adquiridos foram auferidos pela diferença do estoque disponível no setor e consumo até a maio do presente ano, quando o item ainda estava acessível no materiais. O resultado fora equacionado para o atendimento nos meses remanescentes do exercício de 2022 até o mês de março de 2023, com arredondamento para cima das dízimas periódicas. O quantitativo requisitado fora de 592 unidades e estoque zerado. O consumo mensal é aproximado a 118 volumes, totalizando 710 até março do ano vindouro. Anexam-se planilha analítica dos valores expostos, bem como os relatórios extraídos do sistema Materiales que corroboram as variantes explanadas.

Informo ainda que a entrega será total e imediata, motivo pelo qual solicito a substituição do contrato pelo empenho. A possibilidade de substituição já foi prevista no edital, conforme aprovação presente nos PARECER-AJP - 14212022 e DECISÃO-GP - 50442022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2022** assinada pela empresa **SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 28.742.388/0001-15)**, resultante do Pregão Eletrônico 32/2022 nos autos do Processo 21.780/2022, cujo objeto é a aquisição de **gêneros alimentícios** foi assinada em 22.07.2022, ou seja, há **menos de 6(seis) meses**, e que nos termos do §1º do Art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016 fica dispensada a pesquisa de preço para comprovação da vantagem.

Encaminho os autos à Diretoria Administrativa para deliberação. Ato contínuo à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, após, à Diretoria Geral para autorização do empenho. Em seguida à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para formalização e publicação do empenho.

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

RODRIGO NERY DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 206391

MAURILIO BARBOSA RIBEIRO
Analista Judiciário - Administrador
Divisão de Administração de Material
Matrícula 99705

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/10/2022 16:03 (RODRIGO NERY DA SILVA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2022 11:26 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2022 11:41 (MAURILIO BARBOSA RIBEIRO)

